



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

### PORTARIA Nº 019/2022

#### CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL À SERVIDORA EFETIVA MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE, APÓS ANÁLISE DE MERECIMENTO PARA PROMOÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no do art. 27 c/c art. 28 da Lei nº 688/2010, que trata da Estrutura Organizacional, define Plano de Carreira e o Sistema de Vencimentos dos servidores públicos desta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO** o respeito ao interstício de 02 (dois) anos sem conceder promoção – mudança de nível, até a presente data;

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora Pública efetiva: **MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE**, com objetivo de obter a mudança de nível referente às suas funções;

**CONSIDERANDO** o parecer conclusivo emitido pela Comissão Especial de Desempenho para Análise de Merecimento para Promoção de Servidores Efetivos, nomeada através da Portaria nº 014/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ratificar em sua totalidade o parecer conclusivo emitido pela Comissão Especial de Desempenho para Análise de Merecimento para Promoção de Servidor Efetivo, em relação ao requerimento da Servidora **MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE**.

**Art. 2º** Conceder a promoção da Servidora **MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE** para o nível IV (quatro) de suas respectivas funções, conforme previsão da Lei nº 688/2010, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, define Plano de Carreira e o Sistema de Vencimentos dos servidores públicos desta Casa de Leis.

**Art. 3º** Determinar a adoção dos procedimentos administrativos e contábeis necessários à adequação do nível funcional da Servidora **MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE** aos seus respectivos vencimentos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
ao 15 (quinze) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).



**JOÃO TRANCOSO**  
Presidente da CMVP/ES